

ROBERTT.
1848



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

PCERTT Kandun ex. 0014/2009.
2019.1.1.01256-43

Carolina Rosa de Lima

DISTRIBUIÇÃO

ITC. 1843 d

2-11-41

D. D. U. 2062

de 9-2-42

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

M. A. - PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TITULOS DE TERRAS

(Decreto-Lei 893)

Of. 1843

21 de Novembro de 1941.

Sr. Diretor da Divisão de Terras e Colonização do Ministério da Agricultura.

Afim de que possa esta Comissão solucionar o assunto de que trata o processo PCERTT n° 1.848, referente a terras situadas em o lugar denominado Pinheirinho, Vila do Turvo, Município de Barra do Pirai e em que é interessada dona Carolina Rosa de Lima, incluso vos enviamos o referido processo, solicitando dessa Divisão as necessárias providências no sentido de ser verificada a situação das terras em que a requerente é interessada, em relação às sesmarias já estudadas pela Secção de Engenharia, dessa Divisão.

Atenciosas saudações

A Comissão,

D. O. de 16-12-41 fls. 2 B. 304

A. B. B. B.

Aprov. em sessão da Loja
Rio, 9-2-42
a) - HD
P. F. J.
L. P. J.

RELATÓRIO

CAROLINA ROSA DE LIMA, cumprindo o disposto no artº 2º do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/38, apresenta a exame da Comissão a

escritura de 27 de novembro de 1934, lavrada nas Notas de Tabelação do 1º Ofício da Comarca de Barra do Piraí, transcrita a fls. 9, do Livro 3-J, registo sob o nº 1.314, em 23 de fevereiro de 1937, do Registo de Imóveis da mesma Comarca, pela qual José da Silva Paes e sua mulher, dona Eulália Ana Gonçalves da Silva, venderam a Carolina Rosa de Lima o sítio denominado "Pinheirinho", com seis alqueires e 1/4 de terras, situado no 3º Distrito do Município de Barra do Piraí e que confronta em suas linhas gerais, com as fazendas de Santo Antônio, de Canto Alegre, com terras de João Gonçalves Barbosa, de dona Francisca Gonçalves Guimarães e de dona Deolinda Moreira Guimarães.

Ouvida a Divisão de Terras e Colonização sobre a situação do imóvel "Pinheirinho", em relação às sesmarias já estudadas pela Secção de Engenharia da mesma Divisão, informou ela que as terras de Pinheirinho ficam compreendidas nas da sesmaria de Padre Joaquim José Gonçalves de Moraes e, possivelmente, nas da sesmaria de José Gonçalves de Moraes Filho, já estudadas pela Comissão.

Legalmente desmembradas do patrimônio nacional, não estão as terras do sítio Pinheirinho sujeitas às disposições do referido Decreto-Lei.

O processo deve ser remetido à D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 5 de Fevereiro de 1942.

 Luciano Pereira da Silva
 - Relator -

R E L A T Ó R I O

CAROLINA ROSA DE LIMA, cumprindo o disposto no artº 2º do Decreto-Lei nº 895, de 25/11/38, apresenta a exame da Comissão a

escritura de 27 de novembro de 1934, lavrada nas Notas do Tabelião do 1º Ofício da Comarca de Barra do Pirai, transcrita a fls. 9, do Livro 5-J, registo sob o nº 1.314, em 23 de fevereiro de 1937, do Registo de Imóveis da mesma Comarca, pela qual José da Silva Paes e sua mulher, dona Kulália Ana Gonçalves da Silva, venderam a Carolina Rosa de Lima o sítio denominado "Pinheirinho", com seis alqueires e 1/4 de terras, situado no 3º Distrito do Município de Barra do Pirai e que confrenta em suas linhas gerais, com as fazendas de Santo Antônio, de Canto Alegre, com terras de João Gonçalves Barbosa, de dona Francisca Gonçalves Guimarães e de dona Deolinda Moreira Guimarães.

Ouvida a Divisão de Terras e Colonização sobre a situação do imóvel "Pinheirinho", em relação às sesmarias já estudadas pela Secção de Engenharia da mesma Divisão, informou ela que as terras de Pinheirinho ficam compreendidas nas da sesmaria do Padre Joaquim José Gonçalves de Moraes e, possivelmente, nas da sesmaria de José Gonçalves de Moraes Filho, já estudadas pela Comissão.

Legalmente desmembradas do patrimônio nacional, não estão as terras do sítio Pinheirinho sujeitas às disposições do referido Decreto-Lei.

O processo deve ser remetido à D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 5 de Fevereiro de 1942.

 Luciano Pereira da Silva
 - Relator -

S

(Decreto-Lei 893)

Of. 2062

9 de ~~Janeiro~~ ^{fev} de 1942.

Sr. Diretor do Domínio da União.

Em face do disposto no artº 3º do Decreto-Lei nº 893, de 26 de novembro de 1938, incluso vos enviamos o processo PCERTT nº 1.848, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa a terras situadas em o 3º Distrito do Município de Barra do Pirai, em que é interessada dona CAROLINA ROSA DE LIMA.

Atenciosas saudações

A Comissão,
 DO. de 23-3-42 fls. 4682
 E. B. A.

DIA 2-2-1942

PCERTT - 1.848 - Requerente: CAROLINA ROSA DE LIMA, terras em São José do Turvo.

"A Comissão julgou legalmente desmembradas do patrimônio nacional e, por isso, não sujeitas as disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/38, nos termos do relatório hoje aprovado, as terras que constituem o imóvel "Pinheirinho", situadas no 3º Distrito do Município de Barra do Pirai, no Estado do Rio de Janeiro, em que a requerente é interessada. Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins."